

PORTARIA Nº 187/GBSES/2019

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO DECRETO Nº 2.040, de 10 de dezembro de 2013, onde altera a redação do art. 2º do Decreto nº 06, de 14 de janeiro de 2011, que alterou o Decreto nº 3.100, de 13 de maio de 2004.

CONSIDERANDO o objetivo estratégico do TCE/MT de garantir qualidade e celeridade às decisões do controle externo abrangendo o aprimoramento das ferramentas e procedimentos de auditoria de obras e serviços de engenharia.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a informatização do controle externo sobre obras e serviços de engenharia, para alcançar via Sistema Geo-Obras inclusive aquelas executadas diretamente pela administração pública, dando-lhes a necessária transparência;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2011, do TCE - Tribunal De Contas do Estado de Mato Grosso, onde aprova a nova versão do Sistema GEO-OBRAS implantado pela Resolução Normativa 06/2008 estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores do quadro abaixo para inserir dados no sistema GEO-OBRAS, observando a tempestividade e os prazos do Anexo I, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2011, do Tribunal de Contas do Estado -TCE/MT.

SERVIDORES	OPERADOR
Josiely da Silva Mantero	Operador para inserir dados de Licitações
Janice Nagel Rodrigues	Operador para inserir dados de Licitações
Jucenildes Lemes Feitosa	Operador para inserir dados de Contratos
Eliane Nunes da Silva	Operador para inserir dados de Contratos
Daleska Figueiredo Pereira	Operador para inserir dados de Obras e Projetos
Lucas Francisco Melo Barbosa	Operador para inserir dados de Obras e Projetos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 139/2016/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2019.